



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 419, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória designada para apurar os fatos contidos no processo n°. 23520.000983/2021-43.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, designada pela Portaria UFOB N° 407, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviços em 14/02/2022, a qual foi retificada pela Portaria UFOB N° 412, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviços em 21/02/2022, referente ao Processo nº 23520.000983/2021-43, ante as razões apresentadas pela comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor